

# Excelência jurídica



## XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO

ADVOCACIA PÚBLICA, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E RESULTADOS SOCIAIS

Excelência em todos os aspectos. O XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado – “Advocacia Pública, Eficiência Administrativa e Resultados Sociais”, se aproxima e a expectativa é de que este seja um dos maiores eventos jurídicos de 2011. No Hotel Mercure, entre os dias 27 e 30 de setembro, em Belo Horizonte, importantes nomes do Direito nacional e internacional, além de uma grande estrutura esperam por cerca de 600 procuradores vindos de todo o País, integrantes de outras classes da justiça brasileira e sociedade civil. Já estão confirmadas as presenças de palestrantes como a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia Antunes Rocha, o professor

catedrático das Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Católica Portuguesa, Jorge Miranda, o procurador-geral do Estado de São Paulo, Elival da Silva Ramos, o professor da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Juarez Freitas, o juiz de Direito do Estado do Rio Grande do Sul, Ingo Sarlet, o processualista e professor da Universidade Federal da Bahia, Fredie Didier, a professora de Direito da Universidade de Lisboa, Carla Amado, os procuradores do Estado do Rio de Janeiro, Luis Roberto Barroso e Gustavo Binejobim, entre outros.

O evento terá ainda palestras de procuradores do Estado de Minas Gerais, tais como, Raquel Melo Urbano

de Carvalho, Carlos Alberto Rorhmann, Liana Portilho, Luisa Cristina Pinto e Netto, Marcelo Barroso e Onofre Alves Batista Júnior.

Também integra a parte científica do Congresso a apresentação de teses pelos procuradores do Estado. Nesta edição, o prazo para o envio dos trabalhos vai até o dia 20 de julho, pelo site oficial do evento. Serão admitidos trabalhos para os seguintes ramos do Direito: Administrativo; Ambiental; Civil, Empresarial e Consumidor; Constitucional; Eleitoral; Financeiro e Tributário; Penal; Previdenciário; Processo Civil e Processo do Trabalho; Trabalho; e, como novidade em relação aos Congressos anteriores, Urbanístico. **Leia mais nas páginas 3 e 4.**



### Leia também

#### “Carreira trampolim” ainda continua

Um problema recorrente: a constante saída de procuradores do Estado para outras carreiras jurídicas. Nesta edição, o *Res Publica* traz mais uma matéria sobre a evasão de bons quadros da AGE para outras funções essenciais da Justiça. Desta vez, falou a ex-procuradora, Clara Sepúlveda que ressaltou a falta de valorização da carreira, remuneração aquém da importância da função e o desrespeito às prerrogativas como fatores determinantes para saída dela e de outros colegas. Clara foi para o Ministério Público. **Página 12**

#### Entrevista

O presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto é o entrevistado desta edição do *Res Publica*. Formado em Direito pela Universidade de Itáúna, se tornou advogado público em 1994 e antes de se licenciar para ocupar o cargo de presidente da Associação, exercia suas funções na Procuradoria de Obrigações. Em entrevista ao *Res Publica*, João fala sobre os principais problemas vivenciados atualmente pelos procuradores em Minas, principalmente em relação à questão remuneratória e desrespeito às prerrogativas do cargo, previstas pelas Constituições Federal e Mineira, além de ressaltar a expectativa pela realização do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado em Belo Horizonte. **Páginas 6 e 7**



**ALESSANDRO  
CASTELO BRANCO,**  
diretor jurídico da  
APEMINAS

## Palavra da Diretoria

### **É preciso reforçar a idéia de que a maior expressão da eficiência no exercício das atribuições do cargo não está nas ações judiciais que ganhamos, mas naquelas que, previamente consultados, como exige a Constituição**

*O histórico da gestão da Associação de Procuradores do Estado de Minas Gerais – APEMINAS, desde a sua criação, faz com que a responsabilidade de cada nova Diretoria seja redobrada. Muito avançamos, mas ainda estamos distantes do patamar que é assegurado constitucionalmente à advocacia pública, diante das suas relevantes atribuições para a consecução do interesse público e das finalidades do Estado Social e Democrático de Direito que se redesenha neste novo Século. Jamais podemos perder de vista: exercemos função essencial à Justiça.*

*O primeiro desafio encampado pela atual Diretoria foi vencido: depois de quinze anos, trazer novamente a Minas Gerais o Congresso Nacional de Procuradores de Estado.*

*Mas dele decorre outro: realizar um evento à altura do Estado que o receberá, demonstrando a importância de Minas Gerais no debate jurídico e político nacional. Demonstrar, também, que, no âmbito da advocacia pública, temos Entidade de Classe e Instituição fortes e grandes valores, apesar das adversidades pelas quais ainda passamos, que fazem do exercício do cargo verdadeira profissão de fé.*

*O compromisso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ao atender nosso pleito, mantendo no cargo de Advogado-Geral integrante da carreira, reafirma nossas expectativas de que as relações entre o Governo e a Classe devem ser, sempre, objeto de debates, francos e respeitosos. Tais expectativas são reforçadas de modo especial neste momento, em que nomes com lugar de destaque no cenário jurídico têm a oportunidade de, mais uma vez, fazer história, trazendo para o campo das ações o discurso teórico em torno*

*da redefinição do Estado Social e Democrático de Direito e, especialmente, da aplicação das diretrizes constitucionalmente traçadas.*

*Partindo dessa premissa, pontuamos outras metas, cientes de que apenas com a soma de esforços, entre Procuradores, gestores do Órgão, e o próprio Estado que representamos, será possível atingi-las.*

*Primeiramente, estreitar as relações e os compromissos recíprocos com as nossas Chefias, reiterando que nossos pleitos não refletem expectativas corporativas ou pessoais, mas de uma Procuradoria ainda mais forte, com Procuradores engajados na carreira e com projeto de vínculo duradouro.*

*Também por isto, uma das primeiras iniciativas da Diretoria foi lançar campanha dirigida aos (poucos) Procuradores ainda não filiados, em especial àqueles que ocupam chefias e cargos em comissão, a fim de que possam chegar ao Congresso, em setembro próximo, com adesão total ou próxima à totalidade da Classe.*

*Outra meta é debatermos a necessidade de contínuo aprimoramento organizacional. Se, por um lado, reconhecemos a sensibilidade do Governo em manter a estrutura da AGE que atua junto ao contencioso próxima dos Órgãos do Poder Judiciário, decisão consentânea aos princípios da eficiência e da economicidade, é preciso retomar a discussão em torno importância da Instituição ter Sede adequada e quadro de pessoal, próprio e compatível com o crescimento das demandas que*

*recaem sobre ele, pressuposto da profissionalização.*

*No plano interno, é imprescindível permanente avaliação e reavaliação logística, além daquela destinada à apuração de desempenho, ouvindo também os Procuradores, para análise da necessidade de alocação e realocação do Quadro, assim garantindo que o serviço seja distribuído com maior equidade e, consequentemente, redigidas todas as peças com a qualidade sempre esperada do Órgão e exigida pela natureza dos interesses com os quais trabalhamos.*

*É preciso reforçar a idéia de que a maior expressão da eficiência no exercício das atribuições do cargo não está nas ações judiciais que ganhamos, mas naquelas que, previamente consultados, como exige a Constituição e a boa administração, conseguimos evitar.*

*E entre as principais metas da APEMINAS, persiste a busca por tratamento remuneratório constitucional adequado, como já ocorre em mais de duas dezenas de Estados da Federação. Retomamos aqui argumento que se entende relevante: por meio da Emenda Constitucional 79, de 2008, Minas Gerais exerceu a prerrogativa dada pelo art. 37, § 12 da Constituição Federal. Adotou para todos os servidores o teto constitucional dos Desembargadores do TJMG, mediante opção discricionária, assim solucionando incontáveis ações judiciais em torno da matéria. Entretanto, Procuradores do Estado, que são destinatários imediatos da parte final do art. 37, XI, também da Constituição, exatamente por exercerem função essencial à Justiça, estão longe desse patamar e não têm garantias, especialmente previdenciárias, em razão da atual estruturação remuneratória, em que a GCP é medida paliativa, não se incorporando aos proventos. Entende-se que, diante disto, vivenciamos situação de inconstitucionalidade por omissão.*

*Que tais metas sejam atingidas o quanto antes. Assim teremos novas razões para reforçar o coro: Minas avança, sempre, e para todos!*

## Expediente

**respublica**

Presidente  
**João Lúcio Martins Pinto**  
Vice-Presidente  
**Jaime Nápoles Villela**  
Tesoureiro  
**Geraldo Ildebrando de Andrade**

Diretora de Secretaria  
**Aline Guimarães Furlan**  
Diretora Social  
**Ilma Maria Correa Silva**  
Diretora de Relações Institucionais  
**Liana Portillo Mattos**  
Diretor de Comunicação  
**Ricardo Adriano Massara Brasileiro**

Diretor Representante dos Aposentados  
**Gilvan de Pinho Tavares**  
Diretor de Convênios  
**Juarez Raposo de Oliveira**  
Diretor Jurídico  
**Alessandro Castelo Branco**  
Jornalista responsável  
**Júlio Anuniação - Mtb 10.341 JP**

Projeto Gráfico e Diagramação  
**Marcelo Ramos**  
Tiragem: 4 mil exemplares

**Anuniação**  
COMUNICAÇÃO  
[www.anuniation.com](http://www.anuniation.com)

# Entre os melhores!

**XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado se aproxima e importantes nomes estão confirmados**

Excelência em todos os aspectos. O XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado – “Advocacia Pública, Eficiência Administrativa e Resultados Sociais”, se aproxima e a expectativa é de que este seja um dos maiores eventos jurídicos de 2011. No Hotel Mercure, entre os dias 27 e 30 de setembro, em Belo Horizonte, importantes nomes do Direito nacional e internacional, além de uma grande estrutura esperam por cerca de 600 procuradores vindos de todo o País, integrantes de outras classes da justiça brasileira e sociedade civil. Já estão confirmadas as presenças de palestrantes como a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia Antunes Rocha, o professor catedrático das Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Católica Portuguesa, Jorge Miranda, o procurador-geral do Estado de São Paulo, Elival da Silva Ramos, o professor da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Juarez Freitas, o juiz de Direito do Estado do Rio Grande do Sul, Ingo Sarlet, o processualista e professor da Universidade Federal da Bahia, Fredie Didier, a professora de Direito da Universidade de Lisboa, Carla Amado, os procuradores do Estado do Rio de Janeiro, Luis Roberto Barroso e Gustavo Binejobim, entre outros.

O evento terá ainda palestras de procuradores do Estado de Minas Gerais, tais como, Raquel Melo Urbano de Carvalho, Carlos Alberto Rorhmann, Liana Portilho, Luisa Cristina Pinto e Netto, Marcelo Barroso e Onofre Alves Batista Júnior.

Também integra a parte científica do Congresso a apresentação de teses pelos procuradores do Estado. Nesta edição, o prazo para o envio dos trabalhos vai até o dia 20 de julho, pelo site oficial do evento. Serão admitidos teses para os se-



Cármen Lúcia, Jorge Miranda, Fredie Didier, Carla Amado, Elival da Silva Ramos, Mauricio Godinho, Luis Roberto Barroso, Juarez Freitas, Leonardo Carneiro, Carlos Alberto Rorhmann, Raquel Melo Urbano, Onofre Batista e Marcelo Barroso são alguns dos palestrantes do Congresso

guíntes ramos do Direito: Administrativo; Ambiental; Civil, Empresarial e Consumidor; Constitucional; Eleitoral; Financeiro e Tributário; Penal; Previdenciário; Processo Civil e Processo do Trabalho; Trabalho; e, como novidade em relação aos Congressos anteriores, Urbanístico.

Segundo o presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, o temário proposto reflete a idéia de buscar algo novo, não apenas às críticas analíticas, mas tentar lograr êxito na transformação da realidade social e dos indicadores de qualidade de vida. “O melhor desde conclave é que o faremos em companhia de colegas de todo o país, com realidades, ao mesmo tempo, tão próximas e diferenciadas. O congresso é um meio importante, para nos conhecermos e um foro privilegiado para debates, com a apresentação e discussão de teses; a participação nas palestras e painéis; a confraternização nos eventos sociais que programamos. Enfim, é a celebração de todos nós”, considera.

A programação oficial já foi definida e contém nomes que colocam o XXXVII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado entre os de maior excelência jurídica do País. Um dos palestrantes internacionais é a jurista Carla Amado, que já esteve no Brasil no início do ano, em evento na Advocacia Geral do Estado. Segundo ela, é grande a expectativa em participar do Congresso com vista ao debate

com público de elevada formação, a qual, de resto, já a jurista já pôde compulsa na breve intervenção proferida no passado dia 17 de março de 2011, nas instalações da Procuradoria, sobre o tema da compensação ambiental, que suscitou vivo debate. “A minha comunicação versará sobre licenciamento ambiental – uma matéria complexa, que levanta vários problemas práticos, quer em Portugal, quer no Brasil”, diz.

Segundo uma das integrantes da Comissão Científica do Congresso, Luísa Netto, é interessante ressaltar que houve uma preocupação em aliar temas importantes do ponto de vista acadêmico com as necessidades diárias das tarefas confiadas à advocacia pública. Com o temário, tivemos o objetivo de provocar a discussão na busca de soluções para estas tarefas, dando ênfase na atuação preventiva. Ainda segundo ela, a Comissão procurou equilibrar a presença de procuradores com outros profissionais do Direito.

Para o presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves, o Congresso Nacional dos Procuradores do Estado em BH será um grande sucesso porque a classe dos procuradores é muito forte, os palestrantes são excelentes e a parceria da OAB/MG com a APEMINAS é exitosa. “Belo Horizonte será o cenário de um grande encontro de juristas. A entidade é apoiadora do evento e possui seis procuradores do Estado em seu Conselho Sec-

cional”, considera.

De acordo com o vice-presidente da APEMINAS e também integrante da Comissão Científica, Jaime Nápoles Villela, o histórico dos palestrantes certamente coloca o XXXVII Congresso Nacional entre os maiores já realizados e isto contribuirá para o fortalecimento da classe em Minas Gerais. “Todos sabem que não vivemos uma situação confortável e a realização do Congresso nestes moldes dos quais estamos nos utilizando levará os governantes a repensarem nossa situação e a necessidade de uma valorização maior da classe dos procuradores do Estado de Minas Gerais”, enfatiza.

A procuradora do Estado e palestrante no evento, Raquel Melo Urbano de Carvalho, considera o XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado um marco na discussão sobre os desafios enfrentados pela advocacia pública. Segundo ela, a Comissão Científica esmerou-se na seleção dos palestrantes, para viabilizar a partilha de conhecimento entre professores de destaque no cenário internacional, como é o caso dos Drs. Jorge Miranda e Carla Amado, além de buscar a presença de Ministros dos Tribunais Superiores como os Ministros Maurício Godinho e Cármen Lúcia Antunes Rocha, ao que se acrescem ilustres colegas da advocacia pública e juristas de renome. “Alguns aspectos ensejam debate especialmente em Minas Gerais, Estado que busca continuamente

adotar medidas concretizadoras da eficiência. Já passada a primeira década do século XXI, não há como falar em eficiência sem a implantação de instrumentos indispensáveis à valorização dos servidores públicos. Nesse contexto, a indicação dos meios para efetivação das diretrizes constitucionais remuneratórias surge como exigência inafastável. Isso principalmente em se tratando da advocacia pública, carreira típica do Estado que é indispensável à sua representação judicial e extrajudicial, bem como à realização de políticas públicas essenciais à sociedade, mediante a atividade de consultoria”, diz.

## Estrutura

São esperados mais de 600 participantes no XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado. No Hotel Mercure, ficarão disponíveis os Salões dos Astrônomos, Sírius, Antares e a Sala Libra. Além disso, haverá programação social, bem como tarifas de outros hotéis e pacotes turísticos, com valores diferenciados para os congressistas, já disponíveis no site oficial do evento.

Nesta edição do *Res Publica*, um encarte disponibiliza toda a programação do XXXVII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado, com a ordem das conferências, defesa de teses e no endereço eletrônico [www.congressoanapemg2011.com.br](http://www.congressoanapemg2011.com.br) podem ser obtidos mais detalhes em relação ao evento.

## Procuradores devem ficar atentos ao envio de teses

Nesta edição do Congresso Nacional dos Procuradores do Estado, o prazo para o envio de teses vai até o dia 20 de julho, pelo site oficial do evento. Serão admitidos trabalhos para os seguintes ramos do Direito: Administrativo; Ambiental; Civil, Empresarial e Consumidor; Constitucional; Eleitoral; Financeiro e Tributário; Penal; Previdenciário; Processo Civil e Processo do Trabalho; Trabalho; e, como novidade em relação aos Congressos anteriores, Urbanístico. Também aparece como inovação nessa edi-

ção a possibilidade dos presentes nas Comissões Plenárias proporem a aprovação da tese com louvor, quando o revisor não o fizer. Para tanto, deverá o encaminhamento do congressista ser acolhida por, no mínimo, cinco unidades da Federação, sendo a proposta aprovada por dois terços dos presentes.

Segundo o regimento elaborado pela Comissão Científica, são requisitos de admissibilidade das teses a pertinência material do tema apresentado e o mesmo não ter sido apresentado em anterior

Congresso Nacional de Procuradores de Estado, clareza e correção gramatical na escrita, obediência aos requisitos formais, coerência lógica na argumentação da tese sustentada e apresentação de conclusões, com indicação de contribuição específica ou inovação do autor ou autora.

Há ainda aspectos formais em relação ao envio eletrônico dos arquivos. O texto deve estar no formato "pdf", fonte Times New Roman, tamanho 14 e negrito para o título, tamanho 12 e negrito para

subtítulos e tamanho 12 para o texto. A apresentação do texto deverá ser feita sem molduras, bordas verticais ou horizontais e com as seguintes configurações: formato A4 (21cm x 29,7cm), cor preta, tabulação 2,0 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado. Os comentários complementares e as referências bibliográficas devem observar as regras da ABNT.

## Em foco



O procurador do Estado e ex-presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado tomou posse como conselheiro efetivo da OAB/MG, durante reunião do Conselho Seccional da entidade da advocacia. Na solenidade, dirigida pelo presidente da Seccional mineira da Ordem, Luís Cláudio Chaves, o novo integrante leu e assinou o termo de posse. Com a entrada de Gustavo, somam-se seis os integrantes do Conselho que são procuradores do Estado de Minas Gerais. Segundo o presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, é de extrema importância a presença de colegas da classe na OAB/MG como forma de viabilizar o fortalecimento gradativo da advocacia pública mineira. Também acompanharam o ato de posse o vice-presidente da Associação, Jaime Nápoles Villela, o procurador do Estado, Robson Lucas e o chefe da Controladoria Geral do Estado e também procurador, Moacyr Lobato.

A Advocacia Geral do Estado (AGE) promoveu, em seu auditório, uma série de Seminários Internos nos últimos meses de março e abril. Estas atividades contaram com a presença de juristas internacionais, além de especialistas brasileiros. Em uma das edições, participaram o procurador do Estado e especialista em Direito Ambiental, Lyssandro Norton Siqueira e a jurista da nova geração de publicistas de Lisboa, doutora Carla Amado Gomes (foto), que voltará para participar do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, em Belo Horizonte. Eles falaram a respeito da “Compensação ambiental: realidade no Brasil e em Portugal”. Já em outra edição seminário promovido pela AGE foram palestrantes a professora colombiana, Martha Lucía Bautista Cely, que falou sobre os “Princípios del derecho disciplinario y su desarrollo em Colômbia”, do mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Sérgio Pessoa de Paula Castro que abordou a “Experiência do Conselho de Administração Pessoal do Estado de Minas Gerais” e da também mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Raquel Dias da Silveira Motta, que proferiu palestra acerca da “Profissionalização da Função Pública”. O presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto esteve presente, assim como o advogado-geral adjunto, Alberto Andrade.



O presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto esteve presente à posse da nova diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG), quando foi empossada a presidenta, Valentina Jungmann Cintra. A cerimônia aconteceu no auditório Eli Alves Forte, na sede da OAB/GO, no dia 29 de março. Destaque para as presenças do presidente da seccional OAB Goiania, Henrique Tibúrcio, do governador do Estado, Marconi Perillo, do diretor-tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Miguel Cançado, o presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Vitor Barboza Lenza, o procurador-geral de Justiça, Benedito Torres, a ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Delaíde Arantes, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado (Anape), Juliano Dossena, o procurador-geral do Estado, Ronald Bicca, o procurador-geral do Município de Goiânia, Ernesto Roller, o deputado estadual Elias Júnior e o ex-presidente da APEG, Marcello Terto, que entregava o cargo.

Valentina afirmou que a Associação goiana tem se firmado no propósito de valorizar o trabalho dos advogados públicos. “A defesa dos direitos e prerrogativas da classe continuará sendo a bandeira da nossa gestão”, enfatizou.

## Entrevista: presidente da APEMINAS, João Lucio Martins Pinto

# “Precisamos acreditar em dias melhores, sempre”

Mineiro de Pará de Minas, João Lucio Martins Pinto é presidente da Associação dos Procuradores do Estado (APEMINAS) desde 2010 e possui um grande desafio: trabalhar em busca do tratamento remuneratório constitucional adequado para a carreira dos procuradores do Estado de Minas Gerais. Formado em Direito pela Universidade de Itaúna, se tornou advogado público em 1994 e antes de se licenciar para ocupar o cargo de presidente da Associação, exercia suas funções na Procuradoria de Obrigações. Em entrevista ao *Res Publica*, João fala sobre os principais problemas vivenciados atualmente pelos procuradores em Minas, principalmente em relação à questão remuneratória e desrespeito às prerrogativas do cargo, previstas pelas Constituições Federal e Mineira, além de ressaltar a expectativa pela realização do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado em Belo Horizonte.

Segundo ele, mesmo com toda a insatisfação entre a classe, ainda há projetos apresentados na Assembleia Legislativa que usurpam as funções privativas dos procuradores do Estado, exemplo do PL 717/2011, que cria um cargo de assessor jurídico no Tribunal de Contas do Estado (TCE), o que é inconstitucional.

O presidente da APEMINAS ressaltou acreditar na vontade política do governador Antônio Anastasia em mudar a atual situação da carreira, já que Minas Gerais, apesar de figurar entre as Unidades da Fe-



deração de maior arrecadação, está entre os que pior remuneram seus advogados públicos. Confira a entrevista.

**Res Publica - Como se deu sua trajetória profissional até ocupar o cargo de presidente da APEMINAS?**

João Lucio - Sou formado em Direito, pela Universidade de Itaúna/MG, e após formado

advoguei para a CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, por um período de seis anos, chegando a ocupar o cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, desta instituição. Paralelo a isso, mantive um escritório de advocacia. Em 1994 ingressei na Procuradoria Geral do Estado e em 2010 tive a satisfação de ser eleito Presidente da APEMINAS.

**RP - O que levou o senhor a aceitar o desafio de representar uma classe que atravessa alguns problemas?**

JL - Eu acredito que o que me levou a aceitar o desafio foi a vontade de ajudar a carreira, uma vez que desde o nosso ingresso na Procuradoria Geral do Estado, nos idos de 1994, sempre estivemos ao lado dos companheiros que lutaram por melhorias remuneratórias e das condições de trabalho. Ocupei o cargo de vice-presidente na gestão passada e procurei estar sempre atuante pelos nossos ideais, pois, tenho muita expectativa que nossa carreira ainda será respeitada como é devido. Estamos mobilizados em busca de um ideal coletivo de dias melhores para a classe, como este mesmo jornal ressaltou quando empossado o nosso colega e ex-presidente, Gustavo Chaves Carreira Ma-

chado. Somente a união vai nos levar a um lugar melhor entre as funções essenciais à justiça, como é a nossa classe.

**RP - Quais os principais problemas enfrentados atualmente pela classe de procuradores do Estado de Minas Gerais?**

JL - Os atuais problemas enfrentados são os de frente, a ausência de uma política remuneratória digna à função do procurador do Estado; a constante tentativa de usurpação de nossas atribuições e funções, como a recente Proposta de Lei nº 717/2011, com trâmite na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, criando cargo de assessor jurídico do Tribunal de Contas do Estado, usurpando as atribuições do procurador; as condições de trabalho, como a ausência de um quadro auxiliar de servidores na Procuradoria, entre vários outros. É realmente inconcebível que os advogados públicos do Estado de Minas Gerais estejam entre os piores em tratamento. Nosso papel é importantíssimo em defesa do interesse público, da boa destinação dos recursos, da defesa do erário e da arrecadação, enfim, não há como entender porque não há o devido reconhecimento. Procuramos sempre, até por meio de campanhas publicitárias demonstrar nossas funções e nosso valor. O caminho é certo. Em breve chegaremos lá, tenho certeza.

**RP - O senhor acredita que o atual governo do Estado promoverá as melhorias necessárias para a carreira?**

JL - Tenho certeza disso. Sendo o governador, o professor Antônio Anastasia, um profissional vinculado ao Direito, que conhece os nossos problemas e pleitos, desde quando ocupa cargos na Administração Pública mineira,

sempre foi um grande parceiro em nossas reivindicações. No passado, não pôde fazer muito, tendo em vista as limitações do seu cargo e por questões orçamentárias. Sabemos que ele tem ciência que na grande maioria dos demais Estados a remuneração do procurador do Estado está no patamar constitucional, o que não ocorre aqui. Mas agora, na condição de governador temos certeza que irá promover as melhorias que a classe almeja. Precisamos acreditar em dias melhores, sempre.

**RP - Minas sediará agora o XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado. O que isto representa para a classe?**

JL - A realização do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado em Minas Gerais este ano representa uma grande conquista para a classe, que não sedia um Congresso Nacional da carreira, desde o ano de 1996. E só foi possível trazer o evento para Minas, este ano, devido a sensibilidade dos colegas dos demais Estados da federação ante as dificuldades e a realidade que a carreira enfrenta em Minas Gerais. Em edições passadas, sempre causou estranheza e constrangimento entre os colegas as nossas condições de trabalho e remuneração. Este fator favoreceu também a

**Somente a união vai nos levar a um lugar melhor entre as funções essenciais à justiça, como é a nossa classe**

**Todos sabem da importância que é chefias das assessorias jurídicas serem ocupadas por profissionais concursados, comprometidos com os princípios constitucionais**

vinda do Congresso para Belo Horizonte. Este ponto será abordado nos trabalhos do próximo mês de setembro.

**RP - Como estão os preparativos e o que os congressistas podem esperar?**

Os preparativos estão a todo vapor. Todos os palestrantes convidados já confirmaram presença, o que só tem a abrilhantar o nosso Congresso. Além do mais estamos preparando uma programação social e cultural, com grandes atrações, que temos certeza deverá agradar a todos os colegas que vierem a Minas. Sem contar, por óbvio, a já tradicional culinária e hospitalidade mineiras. O site do evento, em destaque nesta edição do jornal *Res Publica*, traz todas as informações necessárias para os congressistas. Temos a certeza do sucesso deste evento.

**RP - Qual a opinião do senhor em relação ao papel do Legislativo na promoção de melhorias para a carreira?**

JL - O papel do Legislativo é da maior importância, uma vez que é na casa Legislativa onde são tratados e discutidos os avanços e as melhorias para a carreira. No Congresso Nacional temos PEC's de grande interesse para a classe, como as PEC's 443 e 452, além de Projetos de Lei, como o de nº. 7412/2010. Em Minas, temos temas importantes em debate na Assembleia Legislativa. E

infelizmente alguns projetos que insistem em desprezear nossas prerrogativas, como o PL 717/2011, que cria o cargo de assessor jurídico no TCE. Independente de aprovação ou não, o absurdo já reside no fato de uma proposta desta natureza ser apresentada. E, quanto aos avanços remuneratórios, não podemos perder de vista que deve ser de iniciativa do Executivo.

**RP - Como está a situação da "preferência" na nomeação de chefes das Assessorias Jurídicas dos órgãos entre integrantes da carreira? O que falta para esta situação ser ideal?**

JL - Na verdade, temos visto um grande esforço do Executivo para fazer com que as Chefias das Assessorias Jurídicas dos órgãos seja ocupada por Procuradores do Estado. Sabemos da limitação do quadro, mas, temos consciência de que todos sabem da importância que é chefias das assessorias jurídicas serem ocupadas por profissionais concursados, comprometidos com os princípios constitucionais, como é o caso dos advogados públicos do Estado.

**RP - Quais os futuros planos para a Associação?**

JL - A nossa gestão tem grandes planos para a Associação, mas tudo depende do desenrolar dos acontecimentos, uma vez que não há como existir uma Associação forte, se a carreira não estiver sendo respeitada e se não houver o adequado tratamento remuneratório constitucional. Mas temos a esperança de que este Governo irá solucionar a nossa questão remuneratória, bem como atender as necessidades da Procuradoria do Estado, de modo que ela possa prestar o serviço jurídico da melhor qualidade.

# Flagrantemente inconstitucional

**APEMINAS pede retirada de PL que cria cargo de assessor jurídico no Tribunal de Contas**



Assessoria jurídica do TCE/MG deve ser feita por procuradores do Estado

Repúdio à criação do cargo de assessor- jurídico geral no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Este foi o teor do ofício enviado pelo presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto ao conselheiro e presidente daquele órgão, Antônio Carlos Doorgal de Andrada. Segundo o texto, que contém nove páginas, o Projeto de Lei 717/2011 é flagrantemente inconstitucional e a criação do referido cargo não pode ser feita por Emenda Constitucional e tampouco através de Lei Ordinária. Após o recebimento do ofício, a Comissão de Administração Pública da ALMG alterou a redação para o cargo já referido nesta matéria, pois, antes, era mencionado o cargo de advogado-geral. O argumento da carta é embasado no artigo 132 da Constituição da República que evidencia o modo de ingresso e quais são as atribuições constitucionais competentes ao procurador do Estado, sendo que a observância cabe a todas as Unidades da Federação.

Diz um dos trechos do do-

cumento: “Não há que se falar em eventual incompatibilidade dos interesses do Tribunal de Contas e do Chefe do Executivo como fator capaz de indicar a conveniência da instituição de uma Procuradoria própria do Tribunal de Contas do Estado. Isto porque cabe ao órgão de representação judicial do Estado, neste caso - a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais -, a defesa do interesse público primário, independentemente de o mesmo ser coincidente, ou não, com os interesses do Tribunal de Contas ou do Chefe do Executivo. Entender que a função do procurador do Estado não é a defesa do governo, mas do interesse público de toda a sociedade, à luz do princípio da juridicidade, é aspecto fundamental para que se compreenda a estrutura da Administração no atual Estado Democrático de Direito”.

Na redação do ofício é destacado o princípio da simetria para a organização dos Tribunais de Contas dos Estados, ou seja, obrigatoriamente num modelo semelhante ao estabe-

lecido pela Constituição Federal. Sendo assim, não cabe em âmbito estadual, a criação de um cargo extraordinário para a consultoria jurídica do órgão, sendo que esta atribuição é privativa dos procuradores do Estado, conforme as Constituições Federal e Estadual, sob pena de inconstitucionalidade. “O cargo de procurador de Estado constitucionalmente lhe confere as atribuições de representação judicial e da consultoria jurídica, sendo que, tais prerrogativas funcionais, ou seja, de um conjunto de direitos assegurados pela constituição, dispõe de suas atividades, não podendo ser usurpadas tais atribuições, por mera Lei Estadual, cuja proposta está em tramitação na Assembleia Estadual de Minas Gerais”, explicita a carta também com citações de autores e jurisprudências importantes.

Ainda no ofício encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado são citados entendimentos do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal onde é afirmada a

inexistência de personalidade jurídica dos TCE`s. “Corroborando tal impedimento a própria natureza orgânica do Tribunal de Contas do Estado, o que, a despeito da independência que lhe é característica no exercício das atribuições impostas, implica ser despedido de personalidade jurídica e sujeito à representação da pessoa política, esta sim o ente a quem se reconhece vontade própria, bem como capacidade para assumir obrigações e exercer direitos em nome próprio”, diz um dos trechos.

“Pedimos a imediata retirada, do Projeto de Lei que está em trâmite na Assembleia Legislativa, da criação de uma assessoria jurídica no Tribunal de Contas, pois, não restam dúvidas sobre a sua total inconstitucionalidade. Temos que pressionar e fazer valer nossas atribuições privativas. Independente da nomenclatura do cargo, há clara usurpação de uma função que é privativa do procurador do Estado”, disse João Lúcio.

Até o fechamento desta edição o PL 717/2011 já havia passado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública da Assembleia Legislativa





## Artigo

### Responsabilidade/substituição tributária versus imunidade recíproca dos entes políticos

SÁVIO DE AGUIAR SOARES \*

Diversos municípios exigem que órgãos da administração pública, federais ou estaduais, retenham o valor de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços que lhes sejam prestados e o repasse a municipalidade. No entanto, diante da imunidade recíproca esses órgãos devem se recusar a assumir tal encargo, assim como a pagar a multa imposta em função de tal omissão.

Os que se opõem à ideia de responsabilidade tributária imputada a órgãos da administração pública e à consequente aplicabilidade de multas pelo seu inadimplemento, adotam, em suma, dos seguintes argumentos:

- a imunidade tributária recíproca consagrada pelas sucessivas Constituições republicanas brasileiras representa um fator indispensável à preservação institucional das próprias unidades integrantes da Federação;

- a imunidade constitui-se em caso de não-incidência constitucionalmente qualificada, ou seja, o legislador constituinte coloca fora de órbita de atuação do legislador ordinário a possibilidade de tributação sobre a área em que se encontra o contribuinte desonerado. Razão pela qual o instituto da imunidade, ao contrário das demais formas desonerativas, reclama interpretação ampla, suficiente a lhe dar eficácia condizente com seu atributo de seara infensa ao rigor fiscal.

- uma interpretação sistemática do instituto da imunidade recíproca leva, à conclusão de que, se União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão impedidos de usarem o seu poder constitucional tributante para colocarem os demais entes políticos no polo passivo da relação tributária, como contribuinte originário, não poderão fazê-lo, também, pelo atalho da substituição tributária ou da responsabilidade tributária;

- nem a União, nem os Estados, nem o Distrito Federal, nem os Municípios, podem ser tidos, no contexto da legislação dos tributos que incidam sobre o patrimônio, a renda e os serviços, como sujeitos passivos da relação tributária, ou como estando vinculados aos respectivos fatos geradores;

- não existe norma constitucional que permita venha a ser afastada ou restringida a imunidade recíproca, pelo subterfúgio da substituição tributária de contribuintes pelos entes políticos protegidos por aquela imunidade, sendo, assim frontalmente contrários à Constituição Federal (CF) qualquer lei ou ato que vise impor essa condição aos referidos entes políticos;

- face o disposto nos arts. 157, I, e 158, I, da

Constituição Federal, que tratam do imposto de renda retido na fonte por entes políticos beneficiários da imunidade recíproca, a norma legal não pretende equiparar essa atribuição/responsabilidade de reter e recolher o tributo à substituição legal tributária de que tratam o art. 128, do CTN, e o art. 150, § 7º, da CF;

- é impossível a imposição de multa entre pessoa jurídicas de direito público, dado um desnivelamento de planos revelador da supremacia jurídica de uma das partes em relação à outra.

Por sua vez, no plano fático, foi proposta no âmbito do TJMG a ADIN nº 1.0000.04.410874-4/000 que buscou a declaração de inconstitucionalidade do artigo 20, inciso I e da expressão "mesmo que gozem de isenção ou imunidade, inclusive o órgão, a empresa e a entidade da Administração Pública Direta e Indireta" do caput do artigo 23, da Lei Municipal nº 8.725/2003, bem como da expressão "mesmo ao que goze de isenção ou imunidade", introduzida pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 8.468/2002 no caput do artigo 46 e no § 1º, IX, da Lei Municipal nº 5.641/89.

Desta feita, a Corte Superior do Egrégio TJMG entendeu que a Constituição Federal, em seu art. 146, atribuiu à lei complementar a missão de dispor sobre conflitos de competência em matéria tributária, regular as limitações constitucionais ao poder de tributar e estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, consoante dispõe a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), em seus artigos 9o, 121 e 128. A Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, que atualmente define o ISS, teria ratificado o que já era permitido pelo CTN, conforme estabelece, em seu art. 6o.

Pela leitura do acórdão supracitado deve prevalecer o preceito da federação segundo o qual os Estados e os Municípios, como unidade indissolúvel, a República Federativa do Brasil (art. 1º da Constituição Federal) inclui a regra da cooperação mútua para que a unidade seja funcional, considerando a solidariedade para o cumprimento da arrecadação necessária aos serviços públicos. No caso concreto, mas não se permite ao Estado-Membro recusar o dever legal de colaborar com o Fisco municipal, assumindo o múnus jurídico de responsável tributário, considerando que o encargo tributário permaneceria na esfera patrimonial do contribuinte, no caso em análise, do prestador do serviço ao Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, os dispositivos guerreados na ADIN não teriam criado ou feito incidir impostos sobre patrimônio, rendas ou serviços de outros entes federativos, ou seja, não afrontaram à imunidade recíproca constitucionalmente estabelecida pela CF/88 e repetida pela CE/89. Os dispositivos apenas regulamentam a retenção e re-

passe de ISSQN por outros entes federativos que tomem serviços de particulares, não gerando cobrança sobre tais entes. Vale dizer, inexistiria qualquer ônus financeiro para o Estado, o qual somente tem o dever legal, como responsável tributário, de repassar os valores retidos na fonte ao Município.

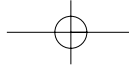
Por outro lado, com a devida vênia ao Egrégio TJMG, a posição do Estado de Minas Gerais propugna no sentido de que a aplicação da normativa combatida por meio do ADIN referida contraria a Constituição do Estado de Minas Gerais, ao dispor sobre a responsabilidade tributária do tomador de serviços que seja beneficiário de isenção ou imunidade tributária (desde que não podem a União, o Estado e o Município instituir imposto sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros).

Assim, entende-se a imposição referida é indireta, pois ao se atribuir ao tomador ente público imune à tributação a responsabilidade fiscal, quebrada está a reciprocidade de tratamento e o respeito às regras baixadas na Constituição do Estado de Minas Gerais, mesmo que decorram de disposição que reproduz dispositivo da Constituição Federal.

A responsabilidade tributária prevista no art. 128, do CTN, e a substituição tributária de que trata o art. 150, § 7º, da Constituição Federal, são atribuíveis, apenas a quem já se encontra no polo passivo da relação tributária, vinculado ao fato gerador do tributo como sujeito passivo, não o podendo ser, portanto, a entes políticos detentores da imunidade tributária.

Logo, inviável o intuito do Município de, por via transversa, transpor os entes federados, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas que prestem serviço de natureza eminentemente estatal, para a condição de sujeito passivo de tributo que o Legislador Constituinte determinou expressamente não fosse a mesma sujeita. É defeso aos entes políticos (União, Estados e Municípios), dissimuladamente, criar forma de imposição tributária, ainda que por meio de Lei, de forma a colocar no polo passivo da relação obrigacional tributária entes, que, por disposição constitucional imunizante, estão fora do âmbito da competência impositiva. Apenas ad argumentandum tantum, no ponto de vista ora pugnado, a norma legal que institua, para determinadas operações ou atos tributados, a figura do substituto legal tributário ou do responsável tributário em caráter solidário ou supletivo, opera, em relação aos entes políticos, detentores de imunidade tributária recíproca, apenas como norma de responsabilidade administrativa dos respectivos servidores, ordenadores ou processadores de pagamentos.

(\*) Procurador do Estado de Minas Gerais



## Mural da APEMINAS

### NO LIMITE

As condições de trabalho, a demanda crescente do mesmo e a constante evasão dos quadros na Advocacia Geral do Estado só não causam mais preocupação do que o aflitivo lugar ocupado pela remuneração da carreira em relação aos demais estados brasileiros. Se é fato que a situação já foi pior, inegável que as tímidas melhorias estruturais dos últimos anos não acompanharam a galopante demanda de processos novos contra o Estado. Daí não ser raro encontrar procuradores do Estado no limite da sua capacidade laborativa, o que não é nada interessante para a defesa de Minas Gerais.

### NO LIMITE II

Não bastasse a evasão continuar, sem que se tenha qualquer notícia de intenção de realização de concurso para Procurador (já são cerca de 100 cargos vagos!!!), e muito menos para servidores administrativos, com o fim da legislatura 2010, o Projeto de Lei nº. 4771/2010, que institui no âmbito da AGE, programa de residência jurídica, buscando proporcionar a bachareis em direito o conhecimento prático das atividades jurídicas exercidas na AGE e nos demais órgãos a ela tecnicamente subordinado, foi arquivado, não se tendo até o momento notado qualquer empenho de que fosse reapresentado.

### FALTA DE ESTRUTURA ...

Em relação às condições físicas de trabalho, não se está fa-

lando ausência de sedes próprias suntuosas, com salas ou gabinetes individuais, como as que possuem as demais carreiras jurídicas em nosso Estado. Há setores da AGE em que sequer há mesas e computadores suficientes para os procuradores ali lotados, que se vêem obrigados a dividi-los com outros procuradores, servidores e estagiários. A situação está no nível de quem chegar primeiro pega.

### ESPERANÇA

A esperança de que tal situação melhore renasce com a notícia de que a Advocacia Geral do Estado estaria de mudança para o antigo prédio do DEOP-DER, ainda que seja notória a precariedade daquelas instalações, que há muito demandam uma ampla reforma que não se tem notícia de que tenha sido feita. Mas como obviamente não se concebe uma mudança para pior, os procuradores do Estado de Minas Gerais crêem (aí está uma classe que crê) que o prédio sede da defesa judicial do Estado será condizente com a importância de tal encargo.

### APEMINAS NA WEB

Os associados da APEMINAS, comunidade jurídica e sociedade civil já podem acompanhar as novidades da classe dos procuradores do Estado pelas redes sociais Facebook e Twitter. Ao acessar, o leitor saberá das principais novidades da carreira e poderá acompanhar os perfis. Sugestões e críticas podem ser enviadas para [apeminas@apeminas.org.br](mailto:apeminas@apeminas.org.br). No Twitter, nos siga em

@apeminas. Outra ferramenta disponível aos associados na internet é o website [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br).

### CONVÊNIOS

A APEMINAS estabeleceu dois novos convênios recentemente. Um se refere à COCRAX - Núcleo Odontológico Integrado, com descontos oferecidos de 15 a 45%, tomando como referência a tabela sugestiva de preços e horários da Associação Brasileira de Odontologia (ABO-MG). Tem acesso os associados e dependentes. Outra parceria são as aulas particulares e traduções em italiano com o professor, Matteo Attorre, indicado por associados. Ele também leciona na Fundação Torino.

### NOTA DA PRESIDÊNCIA

Após receber informações de procuradores do Estado lotados nas Regionais de Governador Valadares, Ipatinga e Montes Claros em relação à precariedade dos veículos da AGE nestes municípios, o presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto enviou ofício ao advogado-geral, Marco Antônio Romanelli para solicitar providências sobre este problema. Os relatos indicam que alguns carros não recebem a manutenção necessária, o que pode prejudicar o trabalho dos procuradores ou até mesmo colocar suas vidas em risco, já que algumas cidades possuem comarcas com distâncias superiores a 300 quilômetros. O advogado-geral agradeceu a iniciativa da APEMINAS e afirmou já estar tomando as providências cabíveis.



**PREPARE-SE**

**XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO**

ADVOCACIA PÚBLICA, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E RESULTADOS SOCIAIS

Sérgio Mourão - Acervo Setur



**27 a 30 de setembro de 2011**

**Hotel Mercure - Belo Horizonte - MG**

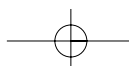
**Informações: [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)**

Promoção e Realização



Organização





## Artigo

# A advocacia pública e o jogo democrático

\*ARTUR WATT NETO

Imagine que você é um jogador de futebol. De um time vitorioso e de tradição, mas que vive em dificuldades financeiras. Você joga com amor à camisa, mas treina num campo de terra batida. Seu material de trabalho (bolas, uniforme, etc.) é emprestado e de segunda linha e você tem que pegar um ônibus para ir ao estádio em dia de jogo. Você recebe um salário suficiente para pagar suas contas, mas um outro time, que joga o mesmo campeonato, paga muito mais, além de dispor de uma estrutura similar à dos melhores times da Europa, com assistentes, centros de treinamento e transporte de luxo. E o que é pior: muitos companheiros, algumas vezes os mais promissores, acabam trocando de time por conta dessa disparidade, o que deixa seu time bastante desfalcado durante o campeonato, prejudicando ainda mais o desempenho.

É incrível, mas é exatamente isso que ocorre com a representação jurídica do Estado brasileiro. Há uma grande confusão na sociedade sobre o que faz realmente a figura do "procurador". Tal confusão é alimentada por manchetes como "Procuradores embargam a construção da usina de Belo Monte" e "Procuradores garantem prosseguimento das obras de Belo Monte"; Que seres bipolares seriam esses que ingressam com ações dando "tiros para todo lado"? Na verdade "procurador" significa simplesmente "representante". No mundo jurídico esse termo é utilizado genericamente para denominar o representante jurídico de uma instituição pública. Para mantermos a nossa metáfora, seriam os jogadores que defendem um time. Então para compreendermos o noticiário, precisamos dividi-los em dois times: o do Ministério Público da União (MPU), onde jogam os Procuradores da República, do Trabalho e Militar; e o da Advocacia-Geral da União (AGU), onde jogam os Procuradores Federais, da Fazenda Nacional, do Banco Central e os Advogados da União. Existem siglas para as divisões internas de cada um, além de seus correspondentes em cada Estado, com nomes distintos, mas o mais importante é essa divisão entre Ministério Público e Advocacia Pública.

Ao primeiro time, do Ministério Público, cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para isso podem entrar com ações cíveis e criminais contra qualquer pessoa, atuando como representantes desses interesses coletivos. Como tais atribuições nem sempre são simpáticas aos Poderes Executivo e Legislativo, imaginou-se que poderiam acabar prejudicados em sua estrutura e remuneração, e por isso lhes foram garantidos autonomia funcional, administrativa e financeira. Deste modo têm conseguido uma boa remuneração – a inicial é fixada sempre em 85,74% do salário do Ministro do STF, enquanto a final fica em 95% – e estrutura que inclui prédios suntuosos; assessores muito bem remunerados; verba diária para viagens de R\$ 800

por dia, sem comprovação de gastos; verbas para cursos no exterior; adicionais por viverem em cidades afastadas ou por cobrirem férias de colegas e férias de dois meses por ano.

Já à Advocacia Pública cabem as atividades de representação judicial e extrajudicial do Estado. Para isso, ingressam com ações para cobrança de valores desviados ilegalmente, impostos e multas não pagos, além de assumirem a defesa do Estado quando este é processado – e a indústria de processos contra o Estado cresce a cada ano. Nos casos em que efetivamente é comprovada alguma irregularidade, a Advocacia Pública pode mudar de posicionamento para reconhecer o problema e fazer um acordo para minimizar o prejuízo aos cofres públicos. Além disso, a Advocacia Pública tem uma atuação preventiva de assessoramento jurídico, emitindo pareceres sobre decisões administrativas e compras públicas que, quando seguidos à risca, evitam problemas futuros com a Justiça e os tribunais de contas. A conta do que é arrecadado e economizado sempre fica na casa das centenas de bilhões de reais, tendo chegado a um trilhão de reais em 2010, segundo as contas da AGU.

Cada um desses times tem seus próprios jogos, contra criminosos, sonegadores, corruptos e etc. Algumas vezes até jogam juntos, com o Ministério Público pedindo a prisão de um fraudador e a Advocacia Pública requerendo o leilão de bens para pagamento do rombo. Mas é quando o Ministério Público decide processar o próprio Estado que é jogado o clássico MPU x AGU. Como cada integrante do Ministério Público pode decidir o que pedir; às vezes são feitos pedidos como a suspensão de obras ou atividades estatais, tomada de providências com custos astronômicos, ou até a alteração de políticas públicas, tudo conforme entendimento pessoal. Em algumas oportunidades o pedido tem fundamento e o governo precisa mudar sua atuação, mas isso é coisa do jogo democrático. Já em outros casos o resultado do julgamento final de tais ações pela Justiça demonstra que os pedidos não tinham fundamentos consistentes. Só que muitas vezes são dadas liminares para atendimento temporário do pedido, com prejuízos irremediáveis, e aí entra em campo a Advocacia Pública, inclusive através de "tropas de choque" como a que foi criada para garantir o andamento das obras da Copa do Mundo, do PAC e etc.

Apesar de tudo isso, a Advocacia Pública federal não tem nenhuma das benesses listadas acima. Pelo contrário, seus integrantes trabalham em instalações que na maioria dos casos beiram ao abandono (com raras exceções, como em Brasília); executam as tarefas administrativas praticamente sem assessoria – ou com alguns servidores cedidos de outros órgãos –; utilizam o próprio carro, táxi ou ônibus para ir ao fórum; e ainda convivem com o fato de que os Procuradores do Ministério Público recebem salário inicial exatamente 53% maior. Para piorar, tramita no Congresso a lei de revi-

são do teto de vencimentos dos ministros do STF que poderá elevar essa diferença para 76%, caso aprovada. Com as vantagens listadas, será possível dizer que um procurador ganha em média o dobro de outro procurador, dependendo do time em que jogue. Aliás, atualmente até mesmo os principais assessores dos procuradores do MPU (chamados de chefes de gabinete) chegam a ganhar mais que um procurador da AGU, apesar de nem entrarem em campo.

Garantias e benefícios equivalentes para a Advocacia Pública não foram previstas detalhadamente na Constituição por dois motivos. Em primeiro lugar a AGU, ao contrário do MPU, não estava representada na Assembleia Constituinte por só ter sido criada pela própria Constituição. Mas o principal motivo é que não passou pela cabeça do constituinte originário que fossem necessárias tantas garantias, já que ofende a lógica administrativa mais elementar imaginar que os Poderes Executivo e Legislativo pudessem deixar à míngua justamente quem lhes defende, orienta e assegura a arrecadação que permite a execução de políticas públicas, gastos orçamentários e arrecadação mais justa e eficiente dos impostos.

A regra é clara: quando previu a criação da AGU, a Constituição permitiu que os procuradores da época, que antes jogavam em todas as posições, poderiam escolher o time que passariam a defender, numa prova clara de que nunca se admitiria que os defensores da nova instituição pudessem receber praticamente metade do que ganham os que ficaram na antiga.

Até mesmo as administrações quase amadoras de alguns clubes de futebol brasileiro já conhecem uma lição básica: é melhor cortar a luz do vestiário do que mexer na remuneração de seus advogados, pois sem eles qualquer economia vai por água abaixo na Justiça e a casa cai. Vários governadores e Assembleias Legislativas também já perceberam isso: o Distrito Federal, o Rio de Janeiro e a maioria dos estados brasileiros corrigiram o problema reforçando suas respectivas Advocacias Públicas. O mesmo ocorre nos países estrangeiros em que essas funções são separadas.

É uma solução definitiva para esses problemas que está sendo buscada pelos integrantes da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, outro time que necessita de reforços. Não custa caro. Pode ser feito de forma gradual, utilizando parte das verbas que serviriam para aumentar a distorção. Aliás, apostaria com qualquer um que os resultados financeiros colhidos compensariam o investimento já no primeiro ano, liberando recursos para as políticas públicas essenciais. Com os fatores extracampo solucionados, as questões mais importantes para a sociedade brasileira poderão ser resolvidas dentro das quatro linhas.

\* Procurador Federal no Rio de Janeiro, membro da Advocacia Geral da União. Publicado originalmente no site "Consultor Jurídico", é reproduzido com permissão do autor.

# Problema sem fim?

## Evasão de procuradores do Estado para outras carreiras jurídicas continua

A primeira edição do jornal *Res Pública*, lançada em setembro de 2008, trouxe na página 8 a matéria “Registra a desistência do direito a nomeação”, onde o problema da constante evasão de excelentes quadros da Advocacia Geral do Estado para outras carreiras jurídicas já era motivo de preocupação da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS). Naquela época foi citado o exemplo de Edilson Vitorelli, aprovado em primeiro lugar em concurso da AGE e optou por seguir para a carreira de juiz federal. Na edição seguinte, outro caso: o procurador federal, Eduardo Maciel concedeu entrevista ao *Res Pública* e explicou os motivos de sua saída para a AGU, segundo ele, em busca de uma carreira melhor valorizada. Bianca Duarte Teixeira, Frederico Esteves Duarte Gonçalves, Haroldo Pimenta, Isabela Passos, Ludmila Junqueira, Rafael Franklin Campos e Sérgio Brito Ferreira foram outros nomes também mencionados no *Res Pública* de janeiro do ano de 2009.

No *Res Pública* de julho de 2009, o agora promotor Almir Guimarães concedeu entrevista sobre os motivos de sua saída da AGE. A justificativa foi a mesma dada pelos colegas que falaram na edição mencionada nesta matéria, quais sejam, Karina Brandão - que foi para a AGU, assim como Nádia Sarmento.

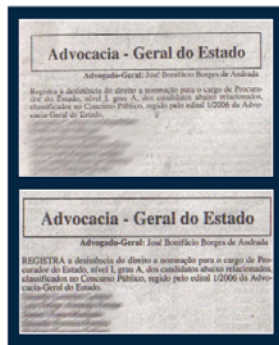
Após quase três anos, este efeito ainda é realidade. Em busca de melhor valorização profissional, a AGE perde integrantes de excelente qualidade para a Magistratura, Ministério Público e até Procuradorias de outras Unidades da Federação. Esta situação pode mostrar que as recentes melhorias promovidas na carreira não são suficientes e que muito ainda precisa melhorar.

Desta feita, Clara Sepúlveda é mais uma que deixa a AGE rumo ao Ministério Público. Segundo ela, a opção em de sair se deveu ao fato de ser o MP uma instituição forte, com status de quarto Poder, e que recebeu da Constituição Federal de 1988 papel fundamental na edificação do Estado Democrático de Direito. “O MP proporciona aos seus membros uma remuneração condizente com a relevância das funções que desempenham. Infelizmente, os procuradores do Estado de Minas Gerais ainda não recebem o tratamento

Informativo da APEMINAS - Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - Ano 1 - nº 1 - outubro de 2008

## Registra a desistência do direito a nomeação....

Política remuneratória torna carreira desinteressante



Desde a unificação das Procuradorias, em 2008, a evasão dos advogados públicos do Estado para outras carreiras jurídicas se tornou uma constante. O cargo de procurador passou a ser, segundo acompanham os próprios integrantes da Advocacia Geral do Estado, a “carreira trampolim”. Notícias publicadas no site do órgão resultam positivamente a vida de profissionais para outras funções da justiça, como magistratura e Ministério Público. A impossibilidade em obter de forma privada e a política remuneratória são alguns fatores que transformaram a carreira em um corredor curto e de passagem de candidatos profissionais para outras carreiras, o que estabelece uma rotatividade enorme na advocacia pública mineira e ao Estado.

Caso emblemático do rotulo advogado Edilson Vitorelli, primeiro lugar do concurso que disputou. Ele, que chegou até a conceder entrevista para o então Jornal da APEMINAS, cancelando sua entrada para a carreira, hoje é juiz federal na Vara de Paranaguá. A condição remuneratória do Procurador do Estado ainda é incompatível com outras carreiras jurídicas, federais e em outros estados. Como os requisitos e a dedicação necessárias são substancialmente os mesmos, é evidente que esse fator, combinado com diversos

outros, passa, e muito, em minha decisão de, com pesar, deixar a AGE”, explica sobre sua saída. Segundo ele, a carreira de procurador deve ser valorizada, pois exerce papel fundamental nos rumos do Estado. “Hoje, por exemplo, vários são os Secretários de Estado que solicitam a posse de Procuradores em suas respectivas pastas, função que, inclusive, vive a honra de exercer”, considera.

O presidente da APEMINAS, Gustavo Correia Machado, está preocupado com a grande saída de bons profissionais dos quadros da Advocacia Geral do Estado. “Essa situação contraria o interesse público, uma vez que o Estado não dispôs no mercado os melhores talentos recém formados em Direito, assim como fazem o Ministério Público, a magistratura e até outros Estados da Federação”. Para ele, o que Estado reconhece com a falta de pagamento de seus procuradores certamente não compensa o dissipar de grande parte de sua força de trabalho que hoje, demonstrada na AGE, se encontra voltada para a preparação em bases de outras carreiras. Gustavo também lamenta que não exista, atualmente, uma perspectiva de carreira, o que viola o princípio constitucional da eficiência. “É emergencial que o Governo do Estado se sensibilize com a situação vexatória e preocupante

dos Procuradores mineiros”, conclui.

Um pesquisa feita pela equipe do *Res Pública* no site oficial da Advocacia Geral do Estado, puderam ser encontradas matérias que tratam com normalidade a entrada de membros da carreira na função de promotor, demonstrando a possibilidade da AGE diante de demandas de integrantes dos seus quadros. Um exemplo é a matéria intitulada “Procuradores ingressam no MP”. O advogado geral do Estado, José Espinheira Andrade foi procurado pela reportagem do *Res Pública*, mas, até o fechamento dessa edição, não se manifestou sobre o assunto.

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, por meio do presidente Baimundo Cândido Junior, manifestou preocupação com a desistência de aprovados em concursos para procuradores do Estado em assumir o cargo, assim como em relação à questão salarial. Para ele, a atual política remuneratória é sazonal e insuficiente para fazer com que o procurador permaneça na carreira. Desta forma, a OABMG encaminhou ofício ao governador Aécio Neves solicitando reflexão do Executivo em relação ao problema.

Também a assessoria de imprensa do Palácio foi procurada e não houve manifestação até a edição desta matéria.

nistério Público de São Paulo, o procurador do Estado, Henrique Lucas de Miranda. Até o fechamento desta edição, o *Res Pública* não havia recebido declarações do agora promotor sobre os motivos de sua saída. Entretanto, Clara Sepúlveda afirmou em sua breve entrevista ao *Res Pública* que conheceu muitos procuradores que deixaram a função em busca de melhor remuneração. “Cada um tem um motivo pessoal, mas acredito que a questão remuneratória é um elemento decisivo quando o procurador decide prestar outro concurso e deixar a carreira”, considera.

## Não-reconhecimento de governo e sociedade

Minas Gerais figura entre os Estados que pior remuneraram os procuradores do Estado. Sobre esta questão, Clara considera o reconhecimento do Governo sobre a importância da Advocacia Geral do Estado em sua estrutura. Porém, a ex-procuradora afirma não ter tido ciência de iniciativas para melhorar a situação remuneratória dos procuradores. “Acho que isto se deve, em grande medida, ao desconhecimento da nossa sociedade acerca do trabalho dos procuradores do Estado, os quais não são apenas arrecadadores de impostos, mas agentes viabilizadores das políticas públicas, seja na área da saúde, da educação, do desporto etc. Se a sociedade tivesse conhecimento da relevância da Advocacia Geral do Estado, certamente pressionaria o Governo a conceder à classe o tratamento constitucional adequado”, acredita.

Em conclusão, Clara frisa que em seus três anos de atuação como procuradora, pode atuar ao lado de procuradores muito comprometidos que desempenham um trabalho primoroso na defesa dos interesses do Estado. “Muitos desses profissionais optaram por se dedicar exclusivamente ao cargo, sem exercer a advocacia privada, o que refletia na qualidade do trabalho e, consequentemente, nos resultados obtidos. O nível técnico dos profissionais que integram a AGE é elevadíssimo, sendo que muitos se especializam nas áreas que atuam, visando a maior eficiência do seu trabalho”, conclui.

## Em 2008, Res Pública já alertava para problema da evasão de procuradores para outras classes jurídicas

remuneratório proporcional à sua importância dentro do Estado, contrariando o texto constitucional, que previu a advocacia pública como instituição essencial para a administração da justiça”, diz.

Segundo o presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, a situação dos procuradores mineiros ainda é muito difícil e o problema da evasão tende a continuar sem as necessárias melhorias na carreira. “Seremos donos de uma das piores remunerações entre a classe em todo o Brasil pesa fundamentalmente no momento da decisão de um colega em deixar a classe. Há uma insatisfação na classe que é latente. Conseguimos pequenos avanços em 2010, mas ainda longe do ideal. Nosso trabalho continua, assim como a certeza de que este governo fará os esforços necessários para a valorização da advocacia pública do Estado”, reflete.

Também seguiu recentemente para o Mi-